



3º BRUMADINHO POWER 2015



O HOMEM MAIS FORTE DE BRUMADINHO

Premiação do 1º ao 10º lugar

12
DEZEMBRO

A partir das 8h
LOCAL: PRAÇA DE EVENTOS
(Ao lado da Quadra de Esportes)

Ficha de inscrição e termo de responsabilidade
na quadra de esportes ou pelo site

www.brumadinho.mg.gov.br

SE VOCÊ ACHA QUE É FORTE, ENTÃO MOSTRE SUA FORÇA



REALIZAÇÃO

SECRETARIA DE
ESPORTES, LAZER E EVENTOS



PREFEITURA DE
BRUMADINHO

Secretaria Municipal de Administração



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 049/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUMADINHO/MG E A EMPRESA CONTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E DE CULTURA – PEC- CEUS 3.000M2 NO BAIRRO COHAB NO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO/MG, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUÍDAS, PARA FINS DE SUPRESSÃO DE ITENS MOBILIÁRIOS/ÁUDIO/VÍDEO/TEATRO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0199/2014 – CONCORRÊNCIA N.º 005/2014.

Município de Brumadinho/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.363.929/0001-40, com sede a Rua Dr. Victor de Freitas, 28 centro – Brumadinho/MG, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO BRANDÃO/PREFEITO**, com interveniência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, representada pelo Sr. DENILSON VICENTE FONTOURA, Secretaria de Turismo e Cultura, representada pela Sra. MARTA DE DEUS BOAVENTURA e Secretaria de Esporte, Lazer e Evento, representada pelo Sr. REGINALDO DAMASO MISSIAS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CONTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Donatila Henrique Silva, nº 59 Bairro de Lourdes – Brumadinho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.035.756/001-88, neste ato representada pela **SRª JAQUELINY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA VIEIRA**, brasileira, residente e domiciliado(a) na rua Maria de Lourdes Pereira, nº 797– Bairro Silveira Prado, Brumadinho/MG – CEP: 35.460-000, portador(a) da C.I. MG–2.704.730 SSP/MG e, CPF: n.º 559.309.726-72, registro no CREA/MG 61600/D, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2015, com arrimo no art. 65, I, e, da Lei nº 8.666, vinculado ao edital e anexos, regido pelas disposições constantes na Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão da planilha de orçamento de mobiliários/ áudio/ vídeo/ teatro dos serviços de engenharia contratados para a realização de "OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA – PEC – CEUS 3.000M2 NO BAIRRO COHAB NO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO/MG", atendidas as especificações, planilhas/propostas estimativas, Memorial Descritivo/Projeto

DOM
BRUMADINHO

Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalistas: Marcos Amorim RUPMG14972 | Henrique Paiva SJPMG 3975

Diagramação: Talles Costa

Assinatura Digital: Marco s Natalício Amorim – Matrícula 7448

Talles Vinícius de Oliveira Costa – Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL



Básico e demais documentos anexos da Concorrência nº 005/2014, descrito na cláusula primeira do contrato original, com arrimo no art. 65, inciso I, a, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos às fls. 1010/1011 e cronograma físico financeiro à fl. 1012 dos autos do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. O valor do contrato original descrito na cláusula quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1 *Pelo cumprimento do objeto do presente contrato, o Contratante pagará à Contratada, conforme medições mensais o valor total de R\$ 2.023.027,64 (dois milhões, vinte e três mil e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), pelo prazo de 6 (seis) meses, incluindo todas as despesas, considerando também a disponibilidade orçamentária em obediência à legislação específica.*

4.2 *Os preços objeto da presente prestação de serviços têm por base a última proposta apresentada pela CONTRATADA em conformidade com as planilhas de orçamento aprovadas e elaboradas pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria Municipal de Obras aprovadas pelo Ministério, que têm como referência os valores oficiais do SINAPI e SETOP;*

4.3 *O preço do presente contrato poderá ser ALTERADO, conforme o caso, nas hipóteses expressamente, previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, inciso II, alínea “d”, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual.”*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-022201.1339200171048.44905100 fonte 124 ficha 967

**PREFEITURA DE
BRUMADINHO**

-022101.2781200161045.44905100 fonte 100 ficha 932

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA VIGÊNCIA

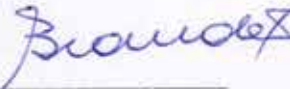
4.1. O presente termo aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Brumadinho, 03 de dezembro de 2015.




ANTÔNIO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTEAntônio Brandão
PREFEITO MUNICIPAL
BRUMADINHO/MG

Denilson Vicente Fontoura
SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
INTERVENIENTE

Reginaldo Damaso Missias
SEC. DE ESP, LAZER E EVENTOS
INTERVENIENTE

Marta Gomes de Deus Boaventura
SEC. DE TURISMO E CULTURA
INTERVENIENTE

Jaqueline M. Fernandes da Silveira Vicira
CONSTRUTORA MESTRA
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

Daniel Costa
CPF: 047.507.956-66

Stefânia L. R. Lima
CPF: 406.946.866-54